

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE
ÁREAS ACADÊMICAS DO IFG - CÂMPUS LUZIÂNIA - BIÊNIO 2021-2023**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - O Presente regulamento tem por finalidade definir prazos e estabelecer normas para a organização, realização e apuração das eleições, visando a escolha dos docentes, técnico-administrativos e discentes que comporão o Conselho Departamental de Áreas Acadêmicas, DAA, do IFG - Câmpus Luziânia, para o Biênio 2021 – 2023.

**CAPÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS**

Art. 2º - Este edital está fundamentado pelo Regimento Interno do IFG.

**CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES**

Art. 3º - As eleições de que trata este Regulamento serão realizadas no dia 08 de novembro de 2021, no horário das 08h às 20h, com o uso da plataforma Hélios com endereço a ser divulgado no site do Câmpus.

**CAPÍTULO IV
DOS ELEITORES E DOS ELEGÍVEIS**

Art. 4º - Poderão votar em Membros do Conselho Departamental, todos os docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnicos-administrativos lotados no DAA, que sejam pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Câmpus Luziânia, além de todos os discentes regularmente matriculados nos cursos regulares vinculados ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Luziânia.

I – Terão iguais direitos a voto, os docentes efetivos que estejam afastados total ou parcialmente, de suas atividades como licença médica, maternidade, capacitação ou qualificação.

II – Não estão aptos a votar os discentes com *status* de trancamento de matrícula, cancelamento compulsório de matrícula e matrícula em aberto.

Art. 5º. – Poderão se Candidatar para Membros Titulares do Conselho Departamental todos os docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no DAA, desde que não afastados ou em licença, além dos discentes regularmente matriculados no Câmpus Luziânia.

Parágrafo primeiro – Os membros natos, definidos pelo Regimento Interno são:

I- Chefe de Departamento.

II- Coordenação Acadêmica.

III- Coordenações de Cursos e Áreas ligados ao Departamento.

IV- Coordenação de Apoio Administrativo.

V- Coordenação de Apoio ao Discente.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros natos coincidirá com o prazo de ocupação do cargo ou da Portaria de Nomeação.

Art. 6º Serão eleitos representantes por Curso e Áreas do departamento de Áreas Acadêmicas, conforme a

disposição das vagas:

Área de Conhecimento	Vagas
Docente – Área de Edificações	01
Docente – Áreas de Informática	01
Docente – Áreas de Química	01
Técnico-Administrativo	01
Discente – Técnico em Edificações	01
Discente – Técnico em Informática	01
Discente – Técnico em Informática (EJA)	01
Discente – Técnico em Química	01
Discente – Licenciatura em Química	01
Discente – Bacharelado em Sistema de Informação	01

Art. 7º - Somente serão aceitos os votos dos docentes, técnicos-administrativos e discentes que utilizarem o formulário eletrônico na data e horários estipulados para a eleição, conforme Anexo I.

CAPÍTULO V DO PEDIDO E REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 8º - Os docentes, técnicos-administrativos e discentes interessados em se candidatar a Membro de Conselho Departamental deverão preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo II, e dar entrada no e-mail do Protocolo (protocolo.luziania@ifg.edu.br) com a seguinte documentação:

I- Ficha de Inscrição (Anexo II).

II- Declaração de Efetivo exercício, expedido pelo RH (Docentes e Técnicos Administrativos).

III- Comprovante de matrícula válido para o período das eleições, expedido pela CORAE (Discentes).

Art. 9º - No segmento Docente, poderão se candidatar apenas os servidores que atuem nos cursos em que estejam vinculados no corrente ano letivo.

I – O servidor Docente poderá se candidatar em até 02 cursos em que atue no Departamento de Áreas Acadêmicas.

II - O candidato que desejar solicitar a exclusão do seu nome da lista de candidatos deverá manifestar o interesse através de e-mail ao presidente da comissão eleitoral em até 24 horas antes do pleito.

Art. 10º - Caso alguma categoria de representação não tenha candidatos ou votos válidos, essa ficará sem representante no Conselho Departamental.

Art. 11º - Os pedidos de registro de candidaturas ocorrerão entre os dias 13 a 27 de outubro de 2021, sendo apreciados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências deste Regulamento.

Parágrafo Único - Acolhidos e deferidos os pedidos de registro de candidaturas pela Comissão de Eleição, será publicada, no dia 29 de outubro de 2021, a lista de candidatos a Membros de Conselho Departamental do DAA.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12º - O processo eleitoral e a apuração dos votos serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, tendo seus membros designados.

Art. 13º - As eleições serão realizadas conforme cronograma do Anexo I, no período das 08h do primeiro dia de votação até as 20h do dia de votação.

I. O eleitor poderá exercer seu direito ao voto em qualquer lugar por meio da internet.

Caso o eleitor altere seu voto na plataforma eletrônica durante o período de votação, será válido o último voto registrado.

II. O eleitor receberá no dia da votação em seu e-mail institucional, o link, o login e a senha para realizá-la conforme o cronograma do Anexo I.

III. O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eletrônico, o qual registrará apenas o voto e não o eleitor.

IV. A disposição dos candidatos no sistema de votação será por ordem alfabética.

Art. 14º – O eleitor poderá votar, de acordo com o seu segmento, em até 2 nomes constantes da Lista Nominal dos candidatos por Curso e Áreas do Departamento, respeitando:

I – Os discentes votam apenas nos cursos ao qual estão matriculados.

II – Os docentes votam apenas nos colegiados em que atuam no corrente ano letivo.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

Art. 15º - A apuração dos votos ocorrerá pelo canal oficial do Câmpus Luziânia (YouTube) e a publicação dos resultados conforme cronograma do Anexo I.

Art. 16º – Serão consideradas válidas, apenas cédulas depositadas na urna, conforme os passos definidos pelo sistema de votação.

Art. 17º - Os dois candidatos mais votados serão considerados, respectivamente, membros titulares e suplentes eleitos em cada categoria.

Art. 18º - Na ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, titular ou suplente, ficará eleito aquele que tiver maior tempo de serviço no Câmpus Luziânia e, persistindo o empate, o mais idoso. No caso dos discentes, será considerado o estudante que possuir o maior tempo para integralização do curso.

Art. 19º – Fica proibida a presença de outras pessoas que não componham a Comissão Eleitoral durante a apuração dos votos.

Art. 20º – Encerrada a apuração dos votos a Comissão Eleitoral lavrará uma Ata do processo eleitoral, na qual constará:

I - O número de eleitores votantes;

II - Os nomes dos representantes eleitos para Membros do Conselho Departamental;

III - As irregularidades constatadas;

IV - Os sufrágios obtidos (votos válidos, brancos e nulos).

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral poderá registrar em ata, além do que dispõe o “caput” deste Artigo, qualquer acontecimento ou informação que julgue importante em relação ao pleito.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21º - Os resultados das eleições serão consolidados em relatório, pela Comissão Eleitoral, e encaminhadas para homologação do Diretor Geral do câmpus e expedição de portaria.

Parágrafo Único - Os resultados da votação serão publicados no mural do DAA e no site do Câmpus.

Art. 22º – Da publicação do resultado caberá recurso ao presidente da Comissão Eleitoral, até às 22h do dia 10 de novembro de 2021.

Parágrafo Único - O recurso deverá conter:

I - o nome, número do SIAPE ou matrícula;

II - os fundamentos de fato e de direito;

III - o pedido de recurso.

Art. 23º - O resultado final das eleições será publicado até às 18h do dia 16 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

(assinado eletronicamente)
Leonardo François de Oliveira
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
Portaria 1275/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Francois de Oliveira, CHEFE - CD4 - LUZ-DAA**, em 08/10/2021 07:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 203277

Código de Autenticação: 625cbb2c59



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
Sem Telefones cadastrados

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO IFG - CÂMPUS LUZIÂNIA - BIÊNIO
2021-2023**

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
08/10	Até às 18h	Site do Câmpus	Divulgação da Comissão Eleitoral
11/10	18h	Site do Câmpus	Divulgação das listas de servidores e discentes aptos a participarem do pleito
13/10 A 27/10	07h às 22h	Email do Setor de Protocolo*	Inscrições
29/10	18h	Site do Câmpus	Homologação das inscrições
01/11 A 05/11	07h às 22h	Mídias Digitais	Campanha
08/11	08h às 20h	Plataforma Hélios	Eleição
	A partir das 20h e 30 min	Canal Oficial do Câmpus Luziânia (YouTube)	Apuração
09/11	Até às 14h	Site do Câmpus	Resultado preliminar
10/11	07h às 22h	Setor de Protocolo	Recurso
16/11	18h	Site do Câmpus	Resultado final

* email do setor de protocolo protocolo.luziania@ifg.edu.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição do Regulamento de Eleição de Representantes do Conselho Departamental - 2021

IFG – Câmpus Luziânia			
Dados do(a) Candidato(a) para Eleição a representante no Conselho Departamental - 2021			
Nome Completo:			
Matrícula:			
Segmento:	<input type="checkbox"/> Discente	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico – Administrativo
Preencher somente o(a) candidato(a) à representação do segmento DOCENTE			
Candidato(a) à representação da Área:			
Candidato(a) à representação do Curso:			
Data:			
Assinatura do(a) Candidato(a):			
IFG – Câmpus Luziânia			
Dados do(a) Candidato(a) para Eleição a representante no Conselho Departamental – 2021			
Protocolo de inscrição:	Data e Assinatura do(a) servidor(a):		